



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 2019/2023**

**DATA:** 15 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.099 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	43.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.321 – Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos – Ens. Fundamental	P	Escola Construída/Ampliada/Reformada	Escolas	1	330.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.02 – Departamento de Contabilidade				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 – Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.071 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.195 – Manutenção do Horto Municipal	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.186 – Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	30.000,00
2.190 - Atendimento aos Programas de Agropecuária	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	608 – Promoção da Produção Agropecuaria				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.191 – Manutenção do Programa de Apoio a Pequenos Pecuaristas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 498.000,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2023 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	43.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.192 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00
6.012 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	280.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	Metros	1	70.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.05 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.235 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 498.000,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos				
<b>04.122.0016.2.099</b>	<b>Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.40.00 – 107	Serviços de Tecnologia da Informação			R\$	43.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>12.361.0004.1.321</b>	<b>Readequação e Manutenção dos Próprios Públicos – Ens. Fundamental</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais				
3.3.90.30.00 – 149	Material de Consumo			R\$	290.000,00
3.3.90.39.00 – 150	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.33.00 – 260	Passagens e Despesas com Locomoção			R\$	15.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.02 – Departamento de Contabilidade		
<b>04.123.0016.2.071</b>	<b>Manutenção do Departameto de Contabilidade</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.40.00 – 592	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	40.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
<b>18.542.0014.2.195</b>	<b>Manutenção do Horto Municipal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 622	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>20.606.0015.2.186</b>	<b>Manutenção da Feira Municipal e Feira do Peixe Vivo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 626	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – 627	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>20.606.0015.2.190</b>	<b>Atendimento aos Programas de Agropecuária</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 643	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>20.608.0015.2.191</b>	<b>Manutenção do Programa de apoio a Pequenos Pecuaristas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 655	Material de Consumo	R\$	10.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos a redução do valor de **R\$ 498.000,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo		
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 084	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	43.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental		
<b>12.361.0004.1.192</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais		
4.4.90.52.00 – 147	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferencias Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00 – 152	Contribuições Patronais	R\$	65.000,00
3.3.90.39.00 – 158	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.01 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde-Recargas Vinculads (EC 29/00-15%)		
3.3.90.14.00 – 255	Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção de Serviços Rodoviários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 429	Material de Consumo		R\$ 70.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.05 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal		
<b>04.121.0016.2.235</b>	<b>Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00 – 606	Contribuições Patronais		R\$ 10.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 15 de junho de 2023.-

KARLA GALENDE  
PREFEITA